

MOSTRA DOS
FUNDOS
EUROPEUS



Seminário Internacional
Os Fundos Europeus:
Perspetivas de futuro no quadro do
Orçamento Europeu 2028-2034



Hugo Sobral

Subdiretor-Geral da Direção Geral de Política Regional e Urbana da
Comissão Europeia



Planos de Parceria Nacionais e Regionais

Quadro financeiro plurianual 2028-2034

MFF 2028-2034

Um orçamento dinâmico
da UE para as
prioridades do futuro

Mais simples

Programas financeiros da
UE simplificados e
harmonizados



Mais flexibilidade

Em todo o orçamento



Planos de Parceria Nacional e Regional

Um orçamento adaptado às necessidades
locais



Novos recursos próprios

Garantindo receitas adequadas
para as nossas prioridades

Aumentando a competitividade

Para garantir cadeias de abastecimento,
escalar inovação e liderar a corrida
p/a tecnologia limpa e inteligente

Um orçamento da UE mais inteligente, mais focado e maior

**Larger in
scale**

EUR 2 trillion (1.26% EU GNI) to match Europe's needs and ambition

**Smarter in
design**

Results oriented, simpler for beneficiaries, more agile

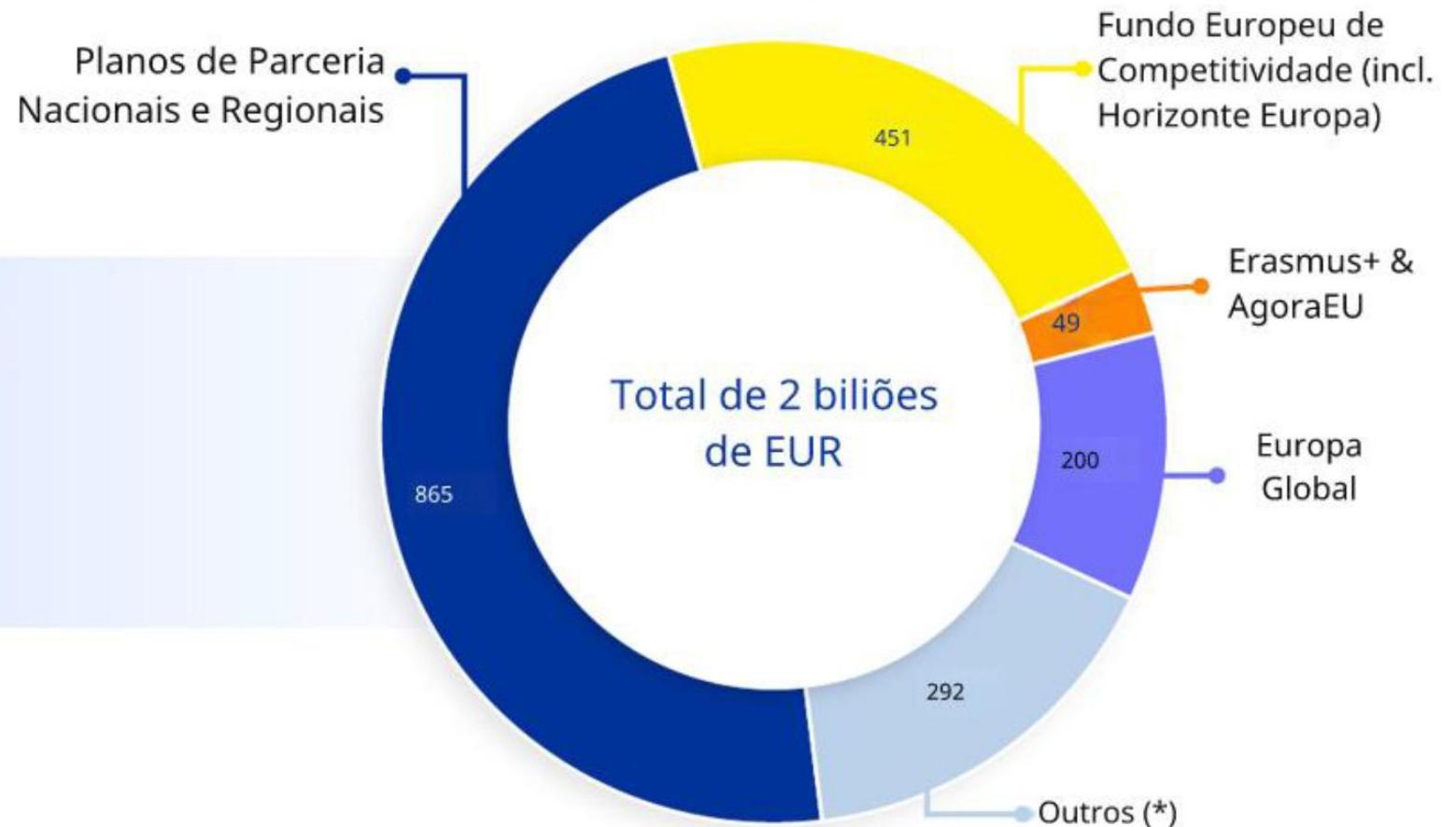
**Sharper in
priorities**

Focus on European priorities



Mais focado

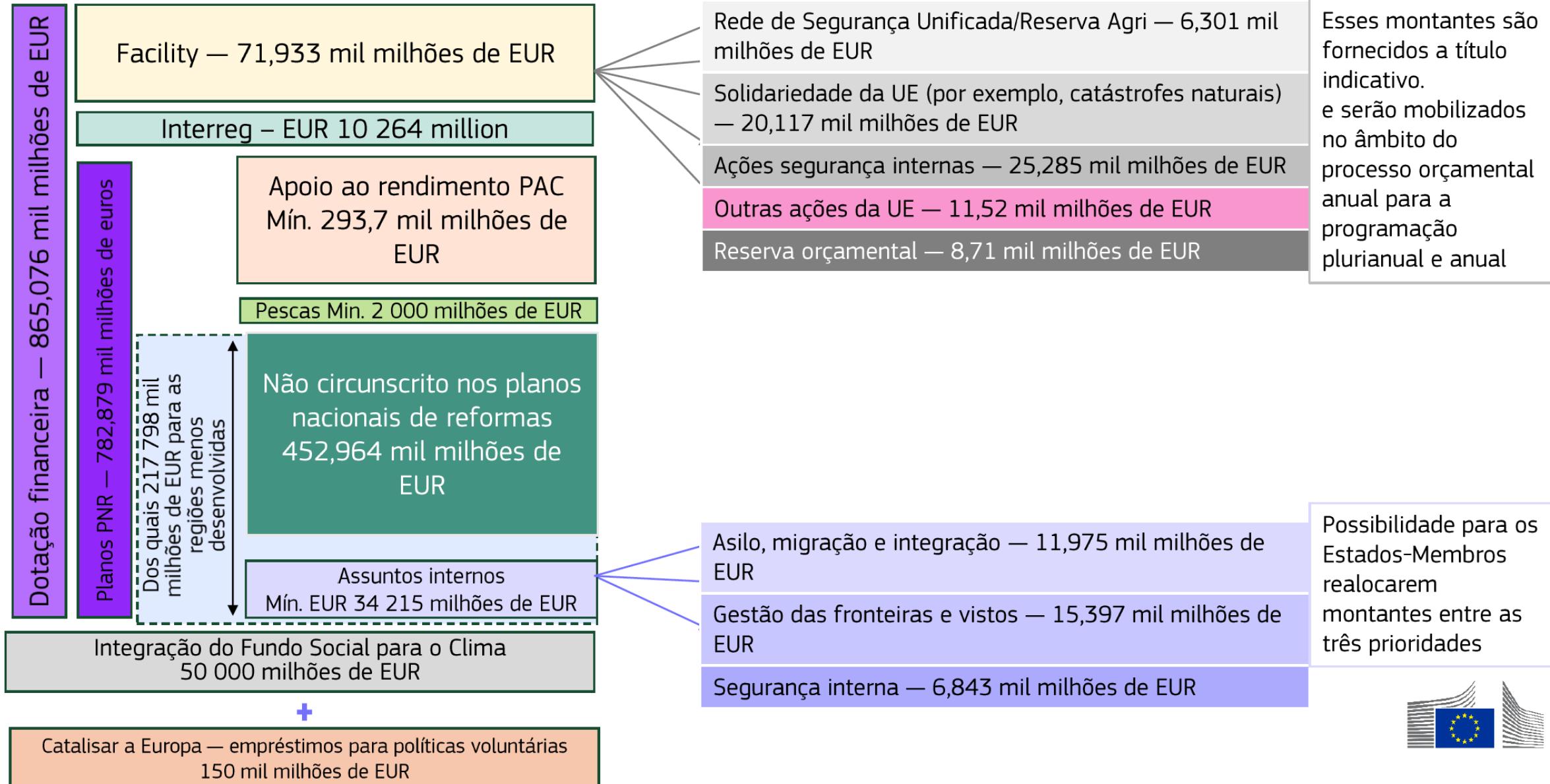
- De 52 para 16 programas
 - Mais simples para os beneficiários
 - Orientado para resultados
 - Mais ágil



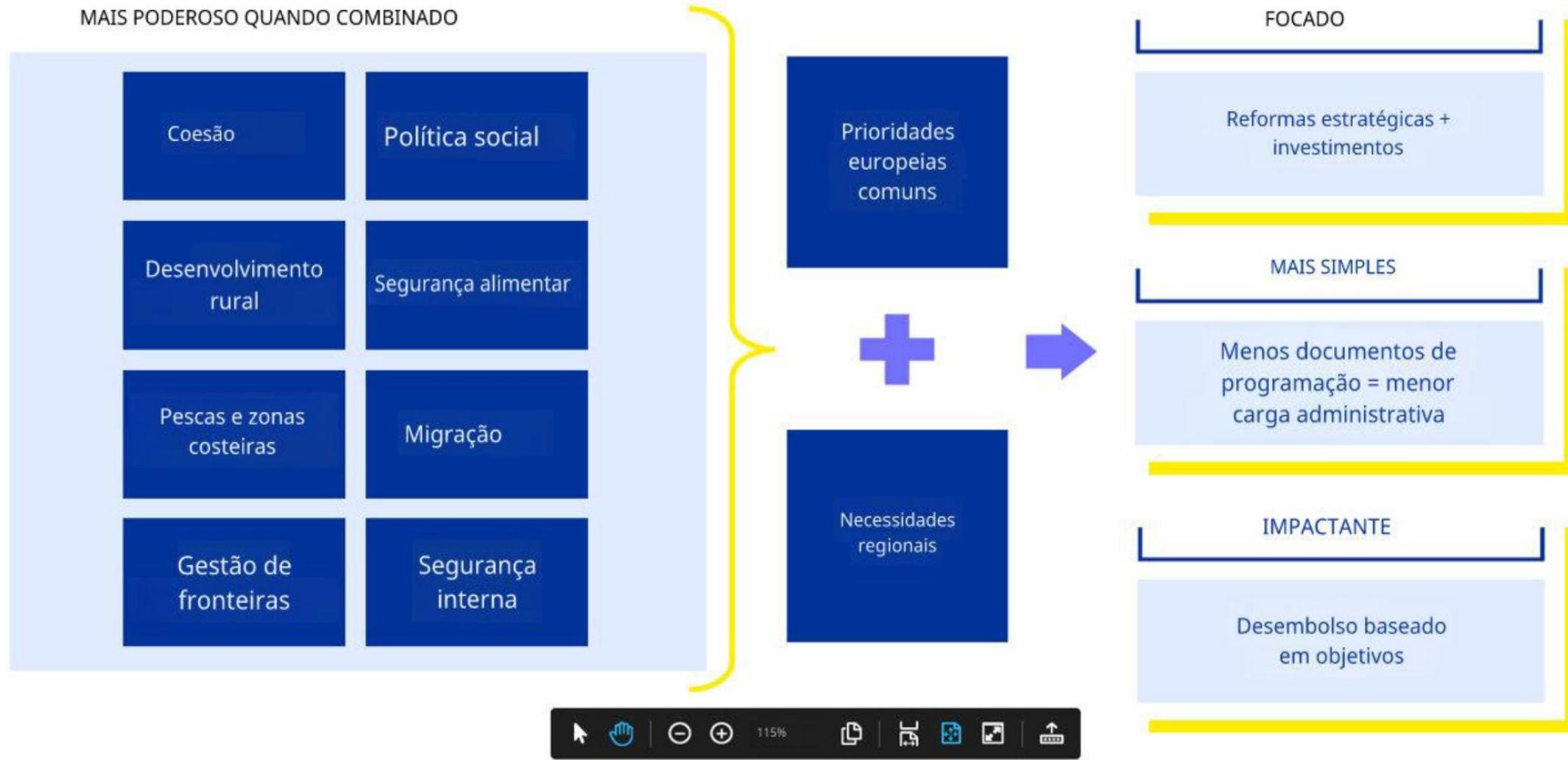
(*) CEF, Proteção civil e saúde, Programa do Mercado Único, Investigação e Formação Euratom, PESC, Justiça, Desmantelamento Nuclear, PTU, Pericles. Exclui o reembolso do NextGenerationEU

Planos de Parceria Nacionais e Regionais

Dotação financeira



Planos de Parceria Nacional e Regional



Dotações por Estado-Membro

	Plano PNR	Administração Interna	CAP	PCP	RMDs mínimo	Sem afetação específica	Fundo Social para o Clima	Interreg
Bélgica	7.6	0.6	3.6	0.02	0.14	3.25	1.3	0.45
Bulgária	20.39	0.9	6.2	0.03	8.13	5.13	1.9	0.13
Chéquia	28.2	0.6	6.15	0.01	7.35	14.08	1.2	0.35
Dinamarca	7.397	0.4	5.14	0.08	—	1.78	0.3	0.31
Alemanha	64.27	4.09	33.11	0.08	—	26.99	4.1	1.16
Estónia	6.3	0.8	1.6	0	—	3.9	0.1	0.07
Irlanda	11.7	0.3	8.2	0.1	—	3.2	0.5	0.18
Grécia	46.4	3.5	14.6	0.1	15.4	12.7	2.8	0.14
Espanha	82.9	3	37.2	0.4	16.3	25.9	5.3	0.81
França	84.5	2.7	50.9	0.2	3.7	26.9	5.6	1.30
Croácia	15.9	1.3	3.7	0.1	8.3	2.5	1	0.2
Itália	81.2	2.9	31	0.2	27.1	20	5.4	1.02
Chipre	2.3	0.8	0.4	0	—	1.1	0.1	0.05
Letónia	9	0.7	2.6	0.1	3.7	1.9	0.4	0.07
Lituânia	13.7	1.2	4.4	0	4.7	3.4	0.5	0.10
Luxemburgo	0.6	0.2	0.2	—	—	0.2	0.5	0.04
Hungria	35.5	0.5	9.2	0	20.7	5	2.2	0.30
Malta	1.3	0.3	0.1	0	—	0.9	0.4	0.03
Países Baixos	7.9	0.8	5.1	0	—	2	0.6	0.4
Áustria	10.3	0.9	6.6	0	—	2.8	0.4	0.26
Polónia	114.5	1.9	24.6	0.2	47.2	40.5	8.8	0.61
Portugal	32.5	0.9	7.4	0.1	16.1	7.9	0.9	0.15
Roménia	55.6	1	16.6	0.1	27	10.9	4.6	0.41
Eslovénia	5.1	0.3	1.3	0	1.7	1.8	0.3	0.09
Eslováquia	18.7	0.4	3.7	0	10.3	4.3	1.2	0.27
Finlândia	9.4	1.6	4.8	0	—	3	0.3	0.19
Suécia	10	1.7	5	0	—	3.3	0.3	0.45
Total	782.9	34.2	293.7	2	217.8	235.2	51	9.514

Objetivos (artigos 2.º e 3.º)

- **Ambição geral:** promover a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento sustentável e a competitividade da União, a sua segurança e a sua preparação
- **Objetivos gerais** que refletem os objetivos baseados no Tratado e na arquitetura jurídica dos planos nacionais de reformas a prosseguir através de **objetivos específicos** mais abrangentes agrupados em torno de **5 pilares**:

Objetivos gerais (artigo 2.º)

Reducir os desequilíbrios regionais, promover a cooperação territorial europeia [FEDER/FC]

Apoiar as políticas sociais [FSE] e uma transição socialmente justa

Apoiar a execução da política agrícola comum [PAC]

Apoiar a execução da política comum das pescas

Proteger e reforçar a democracia, defender os valores da União



Objetivos específicos (artigo 3.º)

a) Apoiar a prosperidade sustentável da União em todas as regiões

b) Apoiar as capacidades de defesa e a segurança da União

c) Reforçar a coesão social (pessoas, sociedades, modelo social)

d) Manter a qualidade de vida na União

e) Proteger e reforçar os direitos fundamentais, a democracia, o Estado de direito e os valores da União

Objetivo específico n.º 1: Prosperidade sustentável da Europa em todas as regiões

- Promover a atratividade dos territórios para apoiar o direito de permanência
- Reforçar a base industrial, as cadeias de abastecimento e a indústria transformadora da União
- Apoiar uma transição justa
- Apoiar a transformação digital
- Apoiar a investigação, o desenvolvimento e a inovação
- Promover a União da Poupança e dos Investimentos e desenvolver opções de financiamento baseadas no mercado
- Apoiar a habitação social e a preços acessíveis
- Reforçar as infraestruturas de transportes da União
- Apoio ao turismo, incluindo a sustentabilidade
- Apoiar a gestão da água, o ambiente e o clima



Alinhamento com o quadro de referência das políticas da UE

Artigo 22.º (2)

Os programas nacionais de **reformas devem dar uma resposta eficaz a todos ou a uma parte significativa dos desafios** identificados:

- no contexto do **Semestre Europeu**, nomeadamente nas recomendações específicas para o país, incluindo as relativas ao Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
- **noutros documentos pertinentes adotados ou avaliados pela Comissão** relacionados com os objetivos específicos do regulamento, incluindo:
 - Recomendações nacionais da PAC
 - Recomendações para a Década Digital
 - Planos nacionais de energia e clima
- em **documentos e estratégias pertinentes adotados pelo Conselho ou pela Comissão em matéria** de segurança interna, gestão europeia integrada das fronteiras, política de vistos e asilo e migração
- Os PNR devem também **ser coerentes**, em especial, com:
 - Planos orçamentais estruturais nacionais de médio prazo
 - Planos nacionais de energia e clima
 - Roteiros estratégicos nacionais para a Década Digital

Mudanças

Mudanças	2021-2027	2028-2034
• Modelo de execução — pagamentos baseados no cumprimento de marcos e metas associados a investimentos e reformas	Ênfase no reembolso baseado nas despesas	Os pagamentos estão ligados aos objetivos alcançados (marcos e metas)
• Reformas	Condições habilitadoras a cumprir antes da execução e do reembolso das despesas	Reformas adaptadas a nível nacional ou regional
• 14 fundos atuais reunidos/consolidados ao abrigo de um conjunto único de regras	Cerca de 540 programas nacionais e regionais específicos com regras específicas do Fundo.	27 planos de Parceria Nacional e Regional + Plano Interreg 1
• Maior flexibilidade integrada	Dotações rígidas para todo o programa desde o início Menor flexibilidade na resposta a prioridades e desafios emergentes	Financiamento flexível e baseado no desempenho centrado em investimentos e reformas Investimentos a longo prazo, prioridades emergentes e resposta a situações de crise
• Concentração temática	Os requisitos aplicados da mesma forma a todos os níveis revelaram-se demasiado restritivos	Num ambiente em rápida mutação, é necessária uma maior flexibilidade para uma melhor adaptação aos contextos e prioridades locais.
• Flexibilidade no financiamento das regiões em transição e das regiões mais desenvolvidas	Pré-afetação por categoria de região desde o início	Flexibilidade para os Estados-Membros decidirem quanto aos recursos a concentrar nas regiões em transição e nas regiões mais desenvolvidas
• Reforçar a administração pública e o reforço das capacidades	Reforço das capacidades — parte da assistência técnica	Objetivo específico
• Objetivo mínimo de «despesas» de 14 % para objetivos sociais (excluindo o montante mínimo para a agricultura)	Metas de despesa para 2021-27 relacionadas com objetivos sociais (ou seja, 25 % do FSE + para a inclusão social, etc.).	O objetivo mínimo de despesa de 14 % pode ser aumentado para dar resposta às necessidades dos Estados-Membros. Além disso, outros fundos podem contribuir para objetivos sociais.

Continuidade

Continuidade	2021-2027	2028-2034
• Gestão partilhada	Continuação	
• Princípio de parceria e governação a vários níveis	Continuação: Parceiros envolvidos na preparação, execução e avaliação dos capítulos, nomeadamente através da participação em comités de acompanhamento	
• Ênfase nas regiões menos desenvolvidas com dotações mínimas	Continuação: três categorias de regiões com uma dotação mínima de 218 mil milhões de EUR para as regiões menos desenvolvidas	
• Cobertura geográfica — todas as categorias de regiões; cofinanciamento diferenciado	<p>Continuação:</p> <p>Contribuição nacional mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 15 % para as regiões menos desenvolvidas • 30 % para as regiões em transição, que eram antigas regiões menos desenvolvidas • 40 % para as regiões em transição • 50 % para as regiões mais desenvolvidas, que são regiões em transição • 60 % para as regiões mais desenvolvidas • 15 % para o Fundo de Coesão 	<p>Contribuição nacional mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 15 % para as regiões menos desenvolvidas • 40 % para as regiões em transição • 60 % para as regiões mais desenvolvidas
• Abordagens territoriais	Continuação: para as cidades, as zonas rurais, as regiões fronteiriças orientais, as ilhas e as regiões ultraperiféricas	
• Possibilidade de capítulos regionais e autoridades de gestão	Continuação: cooperação e tomada de decisões a nível regional e local	
• Forte participação dos parceiros regionais na conceção e execução do plano	Continuação: preserva a autonomia das regiões e dos órgãos de poder regional	
• Os órgãos de poder regional continuam a ser plenamente responsáveis pela conceção e execução das ações políticas, incluindo o contacto direto com a Comissão	Continuação: planear, negociar e executar em conformidade com a estrutura institucional e administrativa nacional (Regional Check)	
• Ambição climática e ecológica	Continuação: a nível do QFP, as despesas relacionadas com o clima situam-se em 30 %	35 % em todo o QFP e 43 % diferenciados para o Fundo do PNR, a dispendar na “meta verde combinada”

Abordagem para garantir um enfoque territorial

Possibilidade de prosseguir ou estabelecer diferentes **iniciativas/instrumentos de cooperação local (artigos 74.º a 77.º)**, como o desenvolvimento local de base comunitária/LEADER ou os investimentos territoriais integrados — **reunindo as práticas atuais em matéria de coesão, agricultura e pescas.**



Regiões ultraperiféricas.

- Obrigação de desenvolver medidas para as regiões ultraperiféricas
- Organismos específicos que reúnem o apoio da PAC, da PCP e da política de coesão



Desenvolvimento territorial e urbano integrado

Estratégias integradas de desenvolvimento territorial

- Zonas urbanas, zonas rurais, ilhas, zonas costeiras, especialização inteligente, estratégias territoriais de transição justa ou estratégias de descarbonização
- Sem afetação



Desenvolvimento local de base comunitária

- Plenamente integrados e sujeitos às mesmas regras

Plano Interreg – o «28.º Plano»

O que é mantido?

- O Interreg continuará a apoiar quatro áreas de cooperação:
 - cooperação transfronteiriça
 - cooperação transnacional
 - cooperação interregional
 - cooperação das regiões ultraperiféricas
- Orçamento dedicado: 10,26 bilhões de EUR.

O que há de novo?

- Plano Interreg Único;
- Capítulos elaborados e submetidos pelas autoridades envolvidas (substituindo programas);
- Os capítulos são muito mais curtos
- Regras detalhadas e alocação entre as áreas serão definidas no plano Interreg;



Obrigado!
Mais informações:
site dedicado ao
próximo QFP

